

Lei nº 89 de 25 de janeiro de 1944

Cria o cargo de Supervisora do MOBRAL
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Baurinópolis
de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal de Baurinópolis de Minas, autorizado
a criar no quadro de Funcionários Municipais
deste Município, o Cargo de Supervisora
do Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização),
com os vencimentos para exercício de
R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta
cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
nesta data, ficando o Executivo Municipal
autorizado a abrir o necessário crédito
Especial neste exercício.

Naõ obstante, a todas as autoridades
a quem o cumprimento e execução
desta lei pertencer que a cumpram e fa-
çam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Baurinópolis
de Minas, 25 de janeiro de 1944.

ass: *Marcelina Frinbrik*

ass: José Henrique Brandat - Secretário

Lei nº 90 de 25 de janeiro de 1944

Autoriza a descaracterização de uma

praça, transformando para rua, no perí-
metro urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Bonfimópolis
de Minas decretou e eu, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici-
pal autorizado a transformar a praça ao
lado da Matriz desta cidade, em rua, numa
rua que já existe numa praça em frente à
mesma, com metros de cinquenta metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
nesta data, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Declaro portanto a todos as autoridade
de a quem o cumprimento e execução des-
ta Lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como ne-
la se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfimópolis
de Minas, 25 de janeiro de 1944.

ass: Moacir Lins

ass: João Henrique Brandão - secretário.

Lei nº 91 de 25 de abril de 1944

Aprova o Plano Rodoviário Muni-
cipal para o exercício de 1944.

A Câmara Municipal de Bonfimópolis
de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei: